

Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico n.º 41/2023 - TRE-MS

Sônia Aparecida Granja Anelli

sex 17/11/2023 14:35

Para:Fabio Segundo Bregonci <fabio.bregonci@unitech-rio.com.br>;

Boa tarde!

seguem os esclarecimentos:

Esclarecimento 1: Taxa de Reintegração para Contratos Vencidos

Observamos que o fabricante VMware estabelece, por padrão, uma "taxa de reintegração" para contratos já vencidos. Compreendemos que a composição de preços para as licenças a serem renovadas depende, principalmente, de dois fatores cruciais: a data de vencimento do contrato existente e a nova data de vencimento após a renovação do contrato.

Com base nessa informação, solicitamos esclarecimentos específicos em relação à renovação do contrato de número 463269040. Tendo em vista que este contrato estará vencido no momento da contratação, inferimos que o novo vencimento deverá ser calculado considerando a data de vencimento original, que é 21 de dezembro. Para ilustrar, se o contrato 463269040, referente ao ITEM 2, está programado para vencer em 21/12/2023, e for renovado por 36 meses, seu novo vencimento seria 21/12/2026.

Está correto o nosso entendimento? **Sim, o entendimento está correto.**

Sônia Aparecida Granja Anelli

Seção de Licitação e Compras

sonia.anelli@tre-ms.jus.brcompras@tre-ms.jus.brpregoeiro@tre-ms.jus.br

TRE/MS - (67)2107-7026

**De:** Fabio Segundo Bregonci <fabio.bregonci@unitech-rio.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 16 de novembro de 2023 09:46:53**Para:** pregoeiro**Cc:** pregoeiro@trems@gmail.com; Magnum Siqueira; Elizabeth Castro**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico n.º 41/2023 - TRE-MS

Prezado Sr. Pregoeiro,

Solicitamos esclarecimentos relativos ao edital de Pregão Eletrônico n.º 41/2023, que possui como objeto a contratação de empresas para fornecimento de licenças da VMware para implantação do site backup do TRE-MS no TRT 24ª Região, especificamente nos seguintes pontos:

Esclarecimento 1: Taxa de Reintegração para Contratos Vencidos

Observamos que o fabricante VMware estabelece, por padrão, uma "taxa de reintegração" para contratos já vencidos. Compreendemos que a composição de preços para as licenças a serem renovadas depende, principalmente, de dois fatores cruciais: a data de vencimento do contrato existente e a nova data de vencimento após a renovação do contrato.

Com base nessa informação, solicitamos esclarecimentos específicos em relação à renovação do contrato de número 463269040. Tendo em vista que este contrato estará vencido no momento da contratação, inferimos que o novo vencimento deverá ser calculado considerando a data de vencimento original, que é 21 de dezembro. Para ilustrar, se o contrato 463269040, referente ao ITEM 2, está programado para vencer em 21/12/2023, e for renovado por 36 meses, seu novo vencimento seria 21/12/2026.

Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento 2: Nova Data de Vencimento Após Renovação dos Contratos

Caso nossa interpretação no questionamento anterior não esteja correta, solicitamos gentilmente que seja informada a nova data de vencimento após a renovação dos contratos em questão.

Atenciosamente,



Fábio Bregonci
Gerente de Contas – ES | MS | MT
+55 27 3100-9710
+55 27 99757-5077 | 99980-7188
fabio.bregonci@unitech-rio.com.br



[canal de denúncia](#)

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa. Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por favor leve o meio ambiente em consideração antes de imprimir este e-mail!